



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

CLÍNICA DE NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 07/2015

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo hospitalar, conforme o Pedido de Aquisição de Material PAM nº 07/2015 para a Clínica de Nefrologia/Hemodiálise, destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

Ítem	Und	Descrição do Material e/ou Serviço	Qde	DEMANDA MENSAL	Margem de Preferência (Material)
01	KIT	CATETER DUPLO LÚMEN, HEMODIÁLISE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 20 CM, C/ DILATADOR E GUIA METÁLICO, 12 FRENCH.	50	10	25%
02	KIT	CATETER SILICONE DUPLO LÚMEN, LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, HEMODIÁLISE, 36 CM, 12 FRENCH.	20	1	25%
03	UN	CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO DUPLO LÚMEN, TIPO USO LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 50, C CALIBRE 12.	10	1	25%
04	UN	LINHA DE SANGUE ARTERIAL POLIETILENO, 8MM, ADULTO, MÁQUINA CICLADORA HEMODIÁLISE, COM EXTENSÃO PARA BOMBA HEPARINA PARA SORO E PONTO.	1000	71	-
05	UN	LINHA DE SANGUE VENOSA, 20MM, PARA USO EM MÁQUINA DE PROPORÇÃO COM CATABOLHAS, SENSOR DE PRESSÃO, CONECTOR LUAR, PONTO INJEÇÃO, CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	71	-
06	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,30 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 62 ML/H/MMHG.	10	2	25%
07	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,70 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 74ML/H/MMHG.	1000	21	25%
08	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2,10 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 80ML/H/MMHG.	1000	50	25%
09	FR	ÁCIDO PERACÉTICO PRINCÍPIO ATIVO 3,4% . ASSOCIADO A PEROXIDO DE HIDROGENIÓ 91,8G E ÁCIDO ACÉTICO 8,0G,E ESTABILIZANTE 0.2G SOLUÇÃO AQUOSA, ESTERILIZANTE QUÍMICO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E CAPILARES – GALÃO COM 5 LITROS.	10	1	-
10	FR	SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	1000	71	-
11	FR	SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO BÁSICA BICARBONATO-DE SÓDIO A 8,4%, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	1600	125	-

12	UN	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 16 GAU, 1 POL, 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE HEMODIÁLISE, ATÓXICA.	250	17	-
13	UN	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 17 GAÜ, 1POL, 30 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, ATÓXICA.	200	9	-
14	UN	ISOLADOR PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR P/LINHA DE SANGUE.	1000	84	-
15	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, LÍQUIDO AMARELADO ESVERDEADO, TEOR DE 10% DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, GALÃO DE 5 LITROS.	35	1	-
16	UN	CATETER, TIPO TRIPLO LÚMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA INTRODUTORA C/VÁLVULA ANTIREFLUXO, COMPRIMENTO 20, USO GUIA METÁLICA EM ,0,9MM X 53CM, CALIBRE 12, MODELO C/3 LUMENS(TAMANHOS 14G,18G E 18G), REVESTIMENTO DESCARTÁVEL.	30	1	25%
17	UN	CATETER, MATERIAL POLIURETANO TIPO 2, TIPO DUPLO LUMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 11, USO PEDIÁTRICO, CALIBRE 8, MODELO C/2 LUMEN S(T AMANHOS 14G E 14G), REVESTIMENTO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CLAMP DUPLO FIXAÇÃO, SET PUNÇÃO, PONTA ATRAUMÁTICA.	10	0,5	25%

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e são utilizados nos procedimentos realizados na Clínica de Nefrologia/Hemodiálise do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. Segue o no quadro abaixo a estatística oficial do ano de 2014: (Anexo)

Descrição do Material e/ou Serviço	Qde utilizada
CATETER DUPLO LÚMEN, HEMODIÁLISE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 20 CM, C/ DILATADOR E GUIA METÁLICO, 12 FRENCH.	87
CATETER SILICONE DUPLO LÚMEN, LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, HEMODIÁLISE, 36 CM, 12 FRENCH.	20
CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO DUPLO LÚMEN, TIPO USO LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 50, C CALIBRE 12.	10
LINHA DE SANGUE ARTERIAL POLIETILENO, 8MM, ADULTO, MÁQUINA CICLADORA HEMODIÁLISE, COM EXTENSÃO PARA BOMBA HEPARINA PARA SORO E PONTO.	849
LINHA DE SANGUE VENOSA, 20MM, PARA USO EM MÁQUINA DE PROPORÇÃO COM CATABOLHAS, SENSOR DE PRESSÃO, CONECTOR LUAR, PONTO INJEÇÃO, CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	849
DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,30 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 62 ML/H/MMHG.	20
DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,70 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 74ML/H/MMHG.	250
DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2,10 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 80ML/H/MMHG.	580
ÁCIDO PERACÉTICO PRINCÍPIO ATIVO 3,4% , ASSOCIADO A PEROXIDO DE HIDROGENIÓ 91,8G E ÁCIDO ACÉTICO 8,0G,E ESTABILIZANTE 0,2G SOLUÇÃO AQUOSA, ESTERILIZANTE QUÍMICO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E CAPILARES – GALÃO COM 5 LITROS.	20
SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETROLÍTICO, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	850
SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO BÁSICA BICARBONATO-DE SÓDIO A 8,4%, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS.	1500
AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 16 GAU, 1 POL, 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE HEMODIÁLISE, ATÓXICA.	200
AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 17 GAÜ, 1POL, 30 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, ATÓXICA.	100
ISOLADOR PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR P/LINHA DE SANGUE.	1000

HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO AMARELADO ESVERDEADO, TEOR DE 10% DE CLORO ATIVO, PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, GALÃO DE 5 LITROS.	12
CATETER, TIPO TRIPLO LÚMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA INTRODUTORA C/ÁLVULA ANTIREFLUXO, COMPRIMENTO 20, USO GUIA METÁLICA EM ,0,9MM X 53CM, CALIBRE 12, MODELO C/3 LUMENS(TAMANHOS 14G,18G E 18G), REVESTIMENTO DESCARTÁVEL.	15
CATETER, MATERIAL POLIURETANO TIPO 2, TIPO DUPLO LUMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 11, USO PEDIÁTRICO, CALIBRE 8, MODELO C/2 LUMEN S(T AMANHOS 14G E 14G), REVESTIMENTO RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CLAMP DUPLO FIXAÇÃO, SET PUNÇÃO, PONTA ATRAUMÁTICA.	3

2.3.2. Relatório da estimativa de consumo deste material na Clínica de 2015 para o ano de 2016, que comprova as quantidades demandadas neste pregão.

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
01	KIT	CATETER DUPLO LÚMEN, HEMODIÁLISE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 20 CM, C/ DILATADOR E GUIA METÁLICO, 12 FRENCH.	50	Possuir boa flexibilidade e possuir fio guia de boa qualidade.
02	KIT	CATETER SILICONE DUPLO LÚMEN, LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, HEMODIÁLISE, 36 CM, 12 FRENCH.	20	Possuir boa flexibilidade e possuir fio guia de boa qualidade.
03	UN	CATETER, MATERIAL SILICONE, TIPO DUPLO LÚMEN, TIPO USO LONGA PERMANÊNCIA, TUNELIZADO C/CUFF E TROCARTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 50, C CALIBRE 12.	10	Possuir boa flexibilidade e possuir fio guia de boa qualidade.
04	UN	LINHA DE SANGUE ARTERIAL POLIETILENO, 8MM, ADULTO, MÁQUINA CICLADORA HEMODIÁLISE, COM EXTENSÃO PARA BOMBA HEPARINA PARA SORO E PONTO.	1000	Suportar fluxo acima de 200 ml/m. não pode apresentar rigidez excessiva.
05	UN	LINHA DE SANGUE VENOSA, 20MM, PARA USO EM MÁQUINA DE PROPORÇÃO COM CATABOLHAS, SENSOR DE PRESSÃO, CONECTOR LUAR, PONTO INJEÇÃO, CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1000	Suportar fluxo acima de 200 ml/m. não pode apresentar rigidez excessiva.
06	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,30 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 62 ML/H/MMHG.	10	Amostra apresentada deverá ser submetida a funcionamento. Após uso receberá avaliação.
07	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,70 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 74ML/H/MMHG.	1000	Amostra apresentada deverá ser submetida a funcionamento. Após uso receberá avaliação.
08	UN	DIALISADOR DE FIBRA OCA SINTÉTICA, MEMBRANA DE PUREMA POLIÉTERSULFONA DE ALTO FLUXO, COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 2,10 M2 DE ESPESSURA DA MEMBRANA DE 30 MICRONS, DIÂMETRO INTERNO DE 200 MICRONS COM COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO DE 80ML/H/MMHG.	1000	Amostra apresentada deverá ser submetida a funcionamento. Após uso receberá avaliação.
09	FR	ÁCIDO PERACÉTICO PRINCÍPIO ATIVO 3,4% , ASSOCIADO A PEROXIDO DE HIDROGENIÓ 91,8G E ÁCIDO ACÉTICO 8,0G,E ESTABILIZANTE 0.2G SOLUÇÃO AQUOSA,	10	Puristeril 340 ou compatível.

		ESTERILIZANTE QUÍMICO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE E CAPILARES – GALÃO COM 5 LITROS.		Utilização exclusiva.
10	FR	SOLUÇÃO HEMODIÁLISE, SOLUÇÃO ÁCIDA DE POLIELETRÓLITO, HEMODIÁLISE, GALÃO COM 5 LITROS	1000	Sem glicose.
11	UN	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 16 GAU, 1 POL, 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE HEMODIÁLISE, ATÓXICA.	200	Suportar fluxo acima de 200 ml/m.
12	UN	AGULHA DE FÍSTULA, PLÁSTICO, 17 GAU, 1POL, 30 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, ATÓXICA.	250	Suportar fluxo acima de 200 ml/m.
13	UN	ISOLADOR PRESSÃO, ESTÉRIL, PROTETOR DE TRANSDUTOR P/LINHA DE SANGUE.	1000	Amostra apresentada deverá ser submetida a funcionamento. Após uso receberá avaliação.
14	UN	CATETER, TIPO TRIPLO LÚMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AGULHA INTRODUTORA C/VÁLVULA ANTIREFLUXO, COMPRIMENTO 20, USO GUIA METÁLICA EM ,0,9MM X 53CM, CALIBRE 12, MODELO C/3 LUMENS(TAMANHOS 14G,18G E 18G), REVESTIMENTO DESCARTÁVEL.	30	Possuir boa flexibilidade e possuir fio guia de boa qualidade.
15	UN	CATETER, MATERIAL POLIURETANO TIPO 2, TIPO DUPLO LUMEN, APLICAÇÃO HEMODIÁLISE, COMPRIMENTO 11, USO PEDIÁTRICO, CALIBRE 8, MODELO C/2 LUMENS(TAMANHOS 14G E 14G), REVESTIMENTO RADIOPAÇO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CLAMP DUPLO FIXAÇÃO, SET PUNÇÃO, PONTA ATRAUMÁTICA.	10	Possuir boa flexibilidade e possuir fio guia de boa qualidade.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Não se aplica

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Não se aplica

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.10.3. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Nefrologia/Hemodiálise, proporcionando aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com nefropatias graves e com indicação de terapia renal substitutiva, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

3.3. Não é admissível a utilização de material reciclado, pelo seguinte motivo:

3.3.1 Não há reuso de material na Clínica.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso;

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS:

4.2.1. Não é o caso;

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.4.3. No caso das soluções dialíticas ácidas e básicas o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a um(01) ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados à clínica de Cirurgia Cardiovascular, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com cardiopatias graves e com indicação de implantes de dispositivos cardíacos eletrônicos, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da clínica evitando desperdício e perdas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. A garantia será somente a do fabricante.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em ____/____/____, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

Brasília - DF, 14 de junho de 2016.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em __/__/2015.	Solicito em __/__/2015.
Sérgio Augusto Monteiro Pinheiro - Ten Cel Med Chefe da Divisão Medicina	SC Rafaela do Socorro de Souza e Silva Moura Chefe da Clínica de Nefrologia/Diálise



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline de Melo e Barros, Chefe, substituto(a)**, em 17/06/2016, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/06/2016, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Alberto Altenkirch de Santana, Chefe**,



substituto(a), em 06/07/2016, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0163256** e o código CRC **B093E168**.
